



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Pág. 43
Jua

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO**

1. OBJETO

1.1 Termo de Referência para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para motocicletas, veículos leves e pesados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos referidos materiais visa garantir a eficácia, desempenho e principalmente a segurança de todos que usam os serviços de motocicleta, veículos leves, pesados e máquinas da administração Municipal.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.116/2019, Decreto Municipal nº 1117/2019, de 28 de novembro de 2019, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 A adoção do Pregão na forma Presencial justifica-se em virtude do universo de competidores ser conhecido e limitado. Assim, em tese, todos se dispõem a vir a Sede do Município, que é órgão promotor da licitação.

4.2 Será adotado o Sistema de Registro de Preços justificando-se pela conveniência da contratação do objeto em questão, ter previsão de entrega parcelada, como também não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, conforme o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5. DA ENTREGA E LOCAL.

5.1 Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Transportes localizado no Conj. Albano Franco, Rua "F" s/n, Pacatuba-Sergipe

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência da ata será de 12 meses.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO

7.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

7.2 Fornecer o material conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

44
J. Silva

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PMP	FMS	FMAS	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara de ar veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, dimensões 1000 R20, aplicação para Caminhão.	UND	40	--	--	40	209,03	8.361,20
2	Câmara de ar veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, dimensões 80/100 R18, aplicação para moto CG	UND	-	6	6	12	61,63	739,56
3	Câmara de ar veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, dimensões 90/90 R18, aplicação para moto CG.	UND	--	6	6	12	69,76	837,12
4	Capa protetora de borracha para Câmara de Ar 1000 R20	UND	40	--	--	40	105,67	4.226,80
5	Pneu Dianteiro para máquina, com válvula, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, 08 lonas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.5/80 R18, tipo sem câmara, aplicação para 01 Retroescavadeira, com padrão de qualidade.	UND	8	--	--	8	3.034,00	24.272,00
6	Pneu traseiro para máquina, com válvula, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, 12 lonas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17.5 R25, tipo sem câmara, aplicação para 01 Retroescavadeira, com padrão de qualidade.	UND	4	--	--	4	5.965,88	23.863,52
7	Pneu traseiro para máquina, com válvula, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, 12 lonas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17.5 R25, tipo sem câmara, aplicação para 01 Retroescavadeira, com	UND	14	--	--	14	5.965,88	83.522,32



Pág 45
Guan

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

	padrão de qualidade. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)							
8	Pneu veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R13, tipo sem câmara, aplicação para Palio Fiat, com padrão de qualidade.	UND	--	--	12	12	578,62	6.943,44
9	Pneu veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R14, tipo sem câmara, aplicação para Fiat UNO, com padrão de qualidade.	UND	--	12	--	12	633,70	7.604,40
10	Pneu veicular com válvula, construção radial, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R22. 5, tipo sem câmara, aplicação para 08 Ônibus, com padrão de qualidade.	UND	9	--	--	9	2.484,97	22.364,73
11	Pneu veicular com válvula, construção radial, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R22. 5, tipo sem câmara, aplicação para 08 Ônibus, com padrão de qualidade. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	27	--	--	27	2.484,97	67.094,19
12	Pneu veicular dianteiro, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90 R18, tipo com câmara, aplicação para Motocicleta CG 125, com padrão de qualidade.	UND	--	8	--	8	284,65	2.277,20



Pág 46
Jéssica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

13	Pneu veicular traseiro, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 80/100 R18, tipo com câmara, aplicação para Motocicleta CG 125, com padrão de qualidade.	UND	--	--	8	8	277,84	2.222,72
14	Pneu veicular, construção radial, para roda direcional, 16 lonas certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000 R20, tipo com câmara, aplicação Caminhão, com padrão de qualidade.	UND	28	--	--	28	2.755,17	77.144,76
15	Pneu veicular, construção radial, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R17.5, tipo sem câmara, aplicação para 01 Micro-Ônibus, com padrão de qualidade.	UND	26	--	--	26	1.485,19	38.614,94
16	Pneu veicular, construção radial, para roda direcional, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 235/75 R17.5, tipo sem câmara, com padrão de qualidade.	UND	32	--	--	32	1.493,36	47.787,52
17	Pneu veicular com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 195/55 R16, tipo sem câmara, aplicação para AER CROSS, com padrão de qualidade.	UND	--	--	12	12	579,08	6.948,96
18	Pneu OTR 16.9-24 12 LONAS R-4 (MTUA428) TL.	UND	8	--	--	8	5.529,25	44.234,00
19	Pneu Aro 25 AI36 20.5R25 TI Pr.	UND	2	--	--	2	9.653,56	19.307,12
20	Pneu Aro 25 AI36 20.5R25 TI Pr. (AMPLA PARTCIPAÇÃO)	UND	7			7	9.653,56	67.574,92
VALOR ESTIMADO							555.941,42	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

- 7.1 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.
- 7.2 Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal.
- 7.3 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- 7.4 Todos os itens serão destinados exclusivamente para micro e pequena empresa, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, exceto os itens 07, 11 e 20 que será de ampla participação.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 8.2 Fornecer o material conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- 8.3 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- 8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria Municipal de Transportes, comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 8.5 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração Municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Transportes.
- 8.7 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Administração Municipal, sem prévia e expressa anuência;
- 8.9 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal;
- 8.10 Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de 11 de setembro de 1990 – Código do consumidor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- 9.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 9.4 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- 9.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Pág 48
Joaquim

PMP:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
01	RETROESCAVADEIRA B95B	-	NEW ROLLAND	2019
02	MOTONIVELADORA RG 170B	-	NEW ROLLAND	2019
03	PÁ CARREGADEIRA W130 B	-	NEW ROLLAND	2018
04	CAMINHAO COLETOR	QMN 7G61	IVECO	2021
05	CAMINHAO COLETOR	QMN 2E23	VW	2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
01	ÔNIBUS ESCOLAR	NVJ-9583	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2010/2011
02	ÔNIBUS ESCOLAR	IAN-1096	VW/15.190 EOD E. HD ORE	2009/2010
03	ÔNIBUS ESCOLAR	OEQ-0821	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2014
04	ÔNIBUS ESCOLAR	OEQ-0881	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013
05	ÔNIBUS ESCOLAR	OES-1921	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013
06	ÔNIBUS ESCOLAR	OES-1731	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2014
07	ÔNIBUS ESCOLAR	OEP-4585	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2013
08	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	OEQ-0841	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2013/2014
09	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	OES-1801	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4	2013/2013
10	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	OES-1881	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014
11	MICRO ONIBUS ESCOLAR	RQX-3B27	MERCEDES BENS976.ORE	2022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
01	CAMINHÃO BASCULANTE	QKM-9891	M.BENZ/ATRON	2013/2013

FMAS:

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
21	MOTO CG 125	NVJ-0206	CG 125 FAN KS	2011
22	AIRCROSS	QMF-1011	CITROEN	2018/2019
23	FIAT PALIO	QKQ-9905	PALIO	2016

FMS:

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
24	FIAT UNO	QKX-1138	FIAT UNO	2016
25	MOTO CG 125	OEM-5107	FAN KS	2012
26	AMBULÂNCIA	QMD-8956	RENAULT	2018
27	AMBULÂNCIA	QMD-9083	RENAULT	2018



Gene

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

11. DO GESTOR E FISCAL DA ATA

11.1 Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de Pacatuba, através da Secretaria Municipal de Transporte - na Pça. 31 de março, nº 39, Pacatuba-SE, Cep: 49.970-000;

11.2 Será designado o servidor municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Pacatuba, Getma Honorato de Souza como Gestora desta Ata.

- Será designado, Alaelson Bispo dos Santos Junior, lotado na Prefeitura Municipal de Pacatuba, como fiscal, de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Será designada, Tays Coelho Quitério, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, como fiscal, de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Será designado, Eribaldo Bispo dos Santos, lotado no Fundo Municipal de Saúde, como fiscal, de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

12. DOS PARTICIPES

12.1 A secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde serão órgãos participes deste Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta TR não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se tratar de Ata de Registro de Preço.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

14.2 Fica proibido o reajuste do valor da contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

Pacatuba, 01 de julho de 2022.

JAILTON GOMES DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Aprovado em
01.06.2022

Gene

Conjunto Albano Franco, s/nº - Centro - Pacatuba-SE, CEP: 49970-000

CNPJ: 13.112.222-0001-48 - Tel/Fax: (79) 3343-1613